



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

As Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento analisam o Projeto de Lei Substitutivo nº 1/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, apresentado por meio da Mensagem nº 046/2025, que visa substituir integralmente o Projeto de Lei nº 104/2025.

A nova redação tem por objetivo autorizar o Município de São Gabriel da Palha/ES a doar áreas públicas a pessoas jurídicas de direito privado, com a finalidade de fomentar a política pública de desenvolvimento econômico e social. O substitutivo amplia e aperfeiçoa os dispositivos originais, incorporando requisitos legais da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo critérios objetivos para a alienação de bens públicos com encargos, em consonância com os princípios da administração pública.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei Substitutivo nº 1/2025, apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, visa autorizar a doação de áreas públicas a pessoas jurídicas de direito privado, com o objetivo de promover a política pública de desenvolvimento econômico e social no Município de São Gabriel da Palha/ES. Trata-se de proposta que substitui o Projeto de Lei nº 104/2025, com o intuito de conferir maior clareza e adequação técnica às exigências legais previstas na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A análise da matéria revela que a iniciativa encontra respaldo jurídico e constitucional. O art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, confere aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual no que couber, sendo legítima, portanto, a proposição de leis que tratem da destinação de bens públicos municipais.

No que se refere à legalidade, o projeto observa os requisitos do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange à alienação de bens imóveis com encargos. A norma exige que a doação esteja condicionada à demonstração de interesse público, por meio de processo administrativo devidamente fundamentado, e que sejam estabelecidos critérios como a avaliação prévia do imóvel, a fixação de encargos, prazo para cumprimento, cláusula de reversão e fiscalização, além da realização de licitação ou sua justificativa legal em caso de dispensa.





A redação apresentada contempla todos esses elementos, exigindo projeto de lei específico para cada doação, o que reforça o controle legislativo e a transparência no trato com o patrimônio público.

Por fim, destaca-se que a medida proposta também atende ao interesse público ao fomentar o desenvolvimento econômico e social do município, criando condições para a atração de novos empreendimentos, geração de empregos e ampliação da arrecadação, em consonância com os princípios da função social da propriedade, da legalidade, da moralidade e da eficiência na administração pública.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento **opinamos pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei nº 104/2025, por entender que a proposta está adequada aos preceitos legais e atende ao interesse público.

Sala das Comissões Permanentes, 17 de julho de 2025.

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA
Vereador Relator

FABIANO OST
Membro

Comissão de Constituição e Justiça

ROBSON CRUZ
Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA
Secretário

FABIANO OST
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003500350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em 17/07/2025 16:08

Checksum: **E43752698B469C9A96A292ADA457293D47CD2585AC2AFF5747F9CD76F37361EA**

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em 17/07/2025 16:13

Checksum: **1D1B18F70F6D19F2D193B8FD37290AFEAE7B98F02FA0664BCB96D85DD51C65C**

Assinado eletronicamente por **ROBSON CRUZ** em 17/07/2025 16:20

Checksum: **AA9B040C51E06F45F83C2D65017D6E7307588361D0E1776B7C07C9FF75480C35**

Assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA** em 17/07/2025 16:48

Checksum: **DB59269E03E775938BC78939CF91E9D17F8673E1E8CC726A7FDADBDB809FC4C2**

